



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR N. 148, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), que dispõe sobre a sub-regionalização de unidades judiciárias e disciplina a composição, a distribuição e a designação de juízes substitutos para os quadros auxiliar fixo e móvel, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE e o CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), que especificam, respectivamente, as varas dos trabalhos integrantes das sub-regiões que compõem a jurisdição territorial deste Tribunal Regional e os municípios-sede destas;

CONSIDERANDO a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto e o acréscimo do município de Viçosa à jurisdição da Vara do Trabalho de Ponte Nova, nos termos da [Resolução Administrativa n. 88, de 8 de outubro de 2020](#), do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno da proposta de alteração da sede administrativa da 9ª Sub-Região, de João Monlevade/MG para Coronel Fabriciano/MG, na sessão realizada em 11 de setembro de 2025, conforme [Resolução Administrativa n. 126, de 12 de setembro de 2025](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o inciso II do art. 2º e o inciso IX do art. 3º da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 2014](#),

RESOLVEM, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º A [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....

II - 2ª Sub-Região (Zona da Mata): Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei e Ubá;

.....
.....”(NR)

“Art. 3º
.....

IX - 9ª Sub-Região: Coronel Fabriciano; e

.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor em 16 de setembro de 2025, data de publicação da [Resolução Administrativa n. 126, de 12 de setembro de 2025](#).

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor